



DECRETO N.º 4.210, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17/03/1964 E DA LEI MUNICIPAL N.º 3.135 DE 23/06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.135 de 23 de junho de 2022, o valor de R\$ 2.291.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 14 – EDUCAÇÃO FUND.- FUNDEB

Fonte de Recurso 2 – Transferências Voluntárias do Estado

Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb

012.361.0015.2053.319011-261	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	1.070.000,00
012.361.0015.2053.319011-262	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	62.000,00
012.361.0015.2053.319013-261	Obrigações Patronais	395.000,00
012.361.0015.2053.319013-262	Obrigações Patronais	24.000,00
012.361.0015.2053.339039-262	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	197.000,00

Unidade: 15 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB

Fonte de Recurso 2 – Transferências Voluntárias do Estado

Manutenção do Ensino Infantil – Creches Fundeb

012.365.0016.2054.319011-262	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	33.000,00
012.365.0016.2054.319013-262	Obrigações Patronais	6.000,00
012.365.0016.2054.339039-262	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	11.000,00

Unidade: 16 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB

Fonte de Recurso 2 – Transferências Voluntárias do Estado

Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola Fundeb



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.210, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

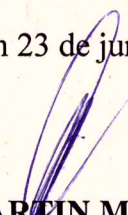
012.365.0017.2055.319011-261	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	111.000,00
012.365.0017.2055.319011-262	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	77.000,00
012.365.0017.2055.319013-261	Obrigações Patronais	193.000,00
012.365.0017.2055.319013-262	Obrigações Patronais	12.000,00
012.365.0017.2055.339039-262	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	100.000,00

Total da Suplementação (R\$) 2.291.000,00

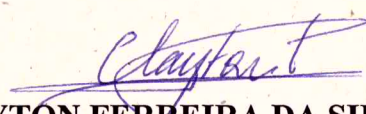
Artigo 2º- Para cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 23 de junho de 2022.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado